



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.459, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas nos cargos: Assessor Executivo da Seminfra - SEMINFRA , cc 3.2, de 08 vagas, passará para 07 vagas; Assessor de Serviços Diversos na Saúde - SEMSAU, cc 3.2, de 32 vagas, passará para 33 vagas, constantes no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica alterado o art. 2º da Lei 3665 de 1º de abril de 2026, que “Altera dispositivos da lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam extinto o cargo comissionado de Assessor Em Serviços Diversos da SEMAD, constante no anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que, "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

Art. 3º Acrescentar as atribuições dos cargos de Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante e Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constante no Anexo III da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

Art. 4º. Fica acrescentado as atribuições do cargo de Assistente Administrativo da SEMSAU, constante no Anexo III da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos quanto ao disposto no art. 2º a partir de 1º de abril de 2026.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de abril de 2026.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente da Divisão de apoio ao Estudante - SEMED

Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; conferir os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento; controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda, procedendo; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; Organizar e manter o arquivo funcional dos alunos, garantindo a guarda de documentos obrigatórios e a atualização de transferências. Redigir ofícios, memorandos e atas de reuniões de conselhos escolares e do Departamento de Ensino. Operar sistemas de gestão escolar para lançamento de matrículas, dados de rendimento e indicadores de assistência social. Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante - SEMED

Acompanha tarefas inerentes à distribuição de materiais e serviços diversos, no âmbito do sistema Municipal de Ensino, bem como exerce outras atividades que por sua natureza, estejam inseridas nos âmbitos das atribuições de cargo e da área de atuação. Organiza e executa os fluxos de aquisição e armazenamento e distribuição de alimentos e materiais de expediente, limpeza e conservação para as unidades escolares- Recebe e armazenar os gêneros alimentícios e outros materiais de expediente e limpeza e conservação destinados aos alunos, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Confere a entrega dos gêneros alimentícios para verificar quantidades, validades e peso, garantindo dessa forma a qualidade dos produtos fornecidos à merenda escolar; Verifica o estado de conservação dos alimentos observando o prazo de validade, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade dos produtos adquiridos para alimentação escolar; Monitora e avalia a aplicação dos cardápios nas unidades escolares; Registra em formulários específicos o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; Informa quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e outros materiais, requisitando-os quando preciso; Avalia a organização e conservação do local de trabalho, sua limpeza e dos seus utensílios, mantendo a ordem e a higiene do local; gerencia adequadamente, os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos, fazendo de forma correta o manejo do lixo nas unidades escolares; executar trabalhos individuais de estudos, pesquisas e avaliações técnicas e econômicas relativas a sua área de atuação. Estabelecer modelos de formulários, termos de responsabilidade e fluxogramas para o atendimento ao aluno e tramitação de documentos internos. Coordenar o levantamento patrimonial dos bens alocados na divisão e nas unidades de apoio, providenciando





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

baixas ou transferências quando necessário. Receber, registrar e tramitar processos administrativos.

Assistente Administrativo da Semsau – SEMSAU

Assessorar a chefia em atividades administrativas, operacionais e de planejamento; Organizar, controlar e acompanhar documentos, arquivos e processos internos, garantindo correta tramitação e arquivamento; Elaborar relatórios, planilhas, ofícios, memorandos e correspondências, mantendo registros atualizados; Dar suporte na gestão financeira, acompanhamento de pagamentos, execução orçamentária e controle de despesas; Atender demandas internas e externas, prestando informações e orientações conforme normas e procedimentos vigentes; Acompanhar indicadores, metas e projetos administrativos, contribuindo para avaliação e melhoria de processos; Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3273/2026

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3459 de 09 de abril de 2026, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar os Anexos I e III do quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

Fica alterado o quantitativo de vagas nos cargos: Assessor Executivo da Seminfra - SEMINFRA , cc 3.2, 08 vagas, passar para 07 vagas; Assessor de Serviços Diversos na Saúde - SEMSAU, cc 3.2,32 vagas, passar para 33 vagas, constantes no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019;

Fica alterado o art. 2º da Lei 3665 de 1º de abril de 2026, que “Altera dispositivos da lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam extinto o cargo comissionado de Assessor Em Serviços Diversos da SEMAD, constante no anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que, "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

A presente alteração se justifica devido a um equívoco na extinção do cargo comissionado de **ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE**, tendo em vista que foi solicitado no [Memorando 50 de 10/03/2026 \(ID 1525104\)](#), somente a **alteração do número de vagas** do referido cargo e **não a extinção** do mesmo.

Fica acrescentado as atribuições dos cargos de Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante, Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e as atribuições do cargo de Assistente Administrativo da Semsau – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, constante no Anexo III da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, vale salientar que a extinção de cargos, criação de cargos e as alterações da nomenclatura do cargos comissionado, bem como das suas atribuições, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública municipal, para que os funcionários contratados possam dar continuidade aos trabalhos técnicos e administrativos.

No ID. 1557444, consta parecer contábil que demonstra que não terá impacto orçamentário com as alterações pela ADMISSIBILIDADE da despesa.

No ID. 1557528 consta análise da Controladoria Geral do Município pela ADMISSIBILIDADE da despesa.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 106/GAB/2026

09 de abril de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente (a) da Câmara Municipal

Senhor(a)Presidente(a);

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3459 de 09 de abril de 2026, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a apreciação por esta Casa Legislativa, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste



04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3459	09/04/2026

ID:	1559153	Processo	Documento
CRC:	2DFD912B		
Processo:	1-1338/2026		
Usuário:	Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação:	09/04/2026 13:01:44	Finalização:	09/04/2026 13:02:59

MD5: **E522C76332FC1CC2A38B1E9E1B64D114**

SHA256: **7DE8F1D4D344520D2986421D6533C00179B7B1B057ACF560994C32161AE711DC**

Súmula/Objeto:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/04/2026 13:01:44
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/04/2026 13:01:44
------------------	---------------------

ANEXOS

Cópia Integral de Processo Administrativo 1338	09/04/2026	1559190
--	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/04/2026 13:06:33
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1559153 e o CRC 2DFD912B.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1-1338/2026

Abertura: **07 de abril de 2026 (terça-feira) às 11:35:53 hs**

Interessado: **GABINETE DO PREFEITO**

Assunto: **ALTERAÇÃO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

ALTERAÇÃO E CORREÇÃO DA LEI 2609.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	GABINETE DO PREFEITO	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	07/04/2026 11:40:38	07/04/2026 13:03:12
2	DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	08/04/2026 09:13:08	08/04/2026 12:31:18
3	COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO	Controladoria Geral do Municipio	08/04/2026 12:40:11	08/04/2026 12:43:57
4	Controladoria Geral do Municipio	PJ - PROCURADORIA JURIDICA	08/04/2026 12:55:37	09/04/2026 12:57:23

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 1338	07/04/2026	1	2	1555521
2	Memorando 80	07/04/2026	2	3	1554801
3	Memorando 59	27/03/2026	1	5	1544820
4	Justificativa 01	27/03/2026	2	6	1544826
5	Documento atribuições	27/03/2026	2	8	1544833
6	Memorando 325	07/04/2026	2	10	1555519
7	Despacho Integrado 1	07/04/2026	1	12	1555536
8	Planilha COM VALORES INFORMADOS	08/04/2026	2	13	1556527
9	Despacho Integrado 2	08/04/2026	1	15	1556538
10	Despacho de Encaminhamento 3	08/04/2026	1	16	1557444
11	Despacho Integrado 4	08/04/2026	1	17	1557528
12	Parecer 149	09/04/2026	3	18	1559135
13	Projeto de Lei 3459	09/04/2026	8	21	1559153



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
1-1338/2026

No dia 07 de abril de 2026 às 11:35 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 1-1338/2026 o presente processo, através de GABINETE DO PREFEITO, referente a ALTERAÇÃO DE LEI (901) com a finalidade de:

ALTERAÇÃO E CORREÇÃO DA LEI 2609.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

Stella Souza Freire
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Stella Souza Freire, Assessor de Gabinete -Gabinete do Prefeito**, em 07/04/2026 às 11:36, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **155521** e o código verificador **5CABEA42**.

Referência: [Processo nº 1-1338/2026](#).

Docto ID: 155521 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 80/GAB/2026

DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: PROCURADORIA JURÍDICA
Em, 07 de abril de 2026

Prezada Senhora,

Vimos solicitar à Vossa Senhoria, a viabilização da elaboração do Projeto de Lei para alteração da Lei Municipal nº 2609, de 16/05/2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro da Administração Municipal, conforme abaixo descrito:

ALTERAR O NÚMERO DE VAGAS

ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMINFRA SEMINFRA, CC 3.2, 08 VAGAS, PASSAR PARA 07 VAGAS
ASSESSOR DE SERVIÇOS DIVERSOS NA SAÚDE SEMSAU, CC 3.2,32 VAGAS, PASSAR PARA 33 VAGAS

A referida alteração visa promover o adequado ajuste administrativo no quadro de pessoal, possibilitando a movimentação da servidora C. K. J. de um cargo para outro, sem aumento de despesas ao erário, mantendo-se o equilíbrio quantitativo geral dos cargos comissionados.

Ressalta-se que a medida atende à necessidade de reorganização interna da Administração Pública, garantindo maior eficiência na distribuição dos recursos humanos entre as secretarias envolvidas, especialmente diante das demandas específicas de cada pasta.

Dessa forma, a alteração proposta mostra-se necessária e justificada, por assegurar a continuidade dos serviços públicos, a adequação da estrutura administrativa e o atendimento ao interesse público.

CORREÇÃO DA LEI DA LEI 3.665 DE 01/04/2026

Correção do artigo 2º da Lei 3.665 de 01/04/2026 (que altera a Lei 2609 de 16/05/2019), no que se refere a extinção do cargo comissionado de **ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE**, tendo em vista que foi solicitado no [Memorando 50 de 10/03/2026 \(ID 1525104\)](#), somente a **alteração do número de vagas** do referido cargo e **não a extinção** do mesmo.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Pinto Moretto, Assessor Especial do Prefeito -gab. do Prefeito**, em 07/04/2026 às 11:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1554801** e o código verificador **80713CBF**.

Referência: [Processo nº 1-1329/2026](#).

Docto ID: 1554801 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 59/SEMED/ADM/2026

Ouro Preto do Oeste/RO 27 de março 2026.

Da: Secretaria Municipal de Educação

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Alteração da Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 e sua alteração na Lei nº 3.659 de 18/03/2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, vimos por meio deste solicitar alteração nas atribuições dos cargos elencados no anexo. A presente solicitação é necessária pelo fato que no anexo da Lei nº 3.659 de 18/03/2026 não foi inserido as informações necessárias e encaminhadas no pedido original desta Secretaria Municipal de Educação. Seguem anexos justificativa e atribuições dos cargos.

Sendo só para o momento, desde já agradeço.

Atenciosamente,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Andreza Justina Dias, Assessor Especial da SEMED**, em 27/03/2026 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1544820** e o código verificador **02203856**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stella Souza Freire	***.619.362-**	30/03/2026 11:13

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Justificativa 01	27/03/2026	1544826
2	Documento atribuições	27/03/2026	1544833

Referência: [Processo nº 1-1218/2026](#).

Docto ID: 1544820 v1



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa atualizar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), hoje defasada frente às novas demandas da Educação Básica e às legislações vigentes. A criação e o ajuste desses cargos são urgentes para garantir o cumprimento dos ritos administrativos e a agilidade dos processos que impactam diretamente o ensino-aprendizagem.

Os principais pontos da proposta são:

- **Eficiência e Especialização:** A reorganização distribui melhor as competências e evita o desvio de função, garantindo que o suporte administrativo e pedagógico seja exercido por profissionais qualificados em áreas estratégicas (como prestação de contas e transporte escolar).
- **Foco Técnico:** As alterações nas atribuições migram de funções genéricas para controles específicos de prazos, normas federais e segurança, garantindo um serviço público de maior qualidade e rigor jurídico.

Diante do exposto, a referida reestruturação apresenta-se como uma medida estratégica e necessária, pois atualiza a gestão da SEMED sem comprometer o orçamento municipal, haja vista que a solicitação se refere somente as atribuições de cargos, mantendo os mesmos vencimentos.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Justificativa	01	27/03/2026

ID: **1544826**

CRC: **78CBAD84**

Processo: **1-1218/2026**

Usuário: **Aline dos Santos Schmidt Figueiredo**

Criação: **27/03/2026 13:23:34** Finalização: **27/03/2026 13:23:48**

Processo



Documento



MD5: **C3475BF8E0C8E45A8597F8AD983623F8**

SHA256: **5DD28C3F6C38499F0EE3C9DF6BD8ABBB2730B3DE9DBC549AF5A745DA8F57683**

Súmula/Objeto:

Memorando

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	27/03/2026 13:23:34
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Memorando	27/03/2026 13:23:34
-----------	---------------------

CIENTES

Stella Souza Freire	30/03/2026 11:13:58
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 59	27/03/2026	1544820
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1544826 e o CRC 78CBAD84.



Alterar atribuições:

Assistente da Divisão de apoio ao Estudante- c.c 3.2

Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; conferir os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento; controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda, procedendo; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; Organizar e manter o arquivo funcional dos alunos, garantindo a guarda de documentos obrigatórios e a atualização de transferências. Redigir ofícios, memorandos e atas de reuniões de conselhos escolares e do Departamento de Ensino. Operar sistemas de gestão escolar para lançamento de matrículas, dados de rendimento e indicadores de assistência social.

Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante

Acompanha tarefas inerentes à distribuição de materiais e serviços diversos, no âmbito do sistema Municipal de Ensino, bem como exerce outras atividades que por sua natureza, estejam inseridas nos âmbitos das atribuições de cargo e da área de atuação. Organiza e executa os fluxos de aquisição e armazenamento e distribuição de alimentos e materiais de expediente, limpeza e conservação para as unidades escolares- Recebe e armazenar os gêneros alimentícios e outros materiais de expediente e limpeza e conservação destinados aos alunos, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Confere a entrega dos gêneros alimentícios para verificar quantidades, validades e peso, garantindo dessa forma a qualidade dos produtos fornecidos à merenda escolar; Verifica o estado de conservação dos alimentos observando o prazo de validade, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade dos produtos adquiridos para alimentação escolar; Monitora e avalia a aplicação dos cardápios nas unidades escolares; Registra em formulários específicos o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; Informa quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e outros materiais, requisitando-os quando preciso; Avalia a organização e conservação do local de trabalho, sua limpeza e dos seus utensílios, mantendo a ordem e a higiene do local; gerencia adequadamente, os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos, fazendo de forma correta o manejo do lixo nas unidades escolares; executar trabalhos individuais de estudos, pesquisas e avaliações técnicas e econômicas relativas a sua área de atuação. Estabelecer modelos de formulários, termos de responsabilidade e fluxogramas para o atendimento ao aluno e tramitação de documentos internos. Coordenar o levantamento patrimonial dos bens alocados na divisão e nas unidades de apoio, providenciando baixas ou transferências quando necessário. Receber, registrar e tramitar processos administrativos.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número atribuições	Data
Documento		27/03/2026

ID: **1544833**

CRC: **F8B323EA**

Processo: **1-1218/2026**

Usuário: **Aline dos Santos Schmidt Figueiredo**

Criação: **27/03/2026 13:25:11** Finalização: **27/03/2026 13:25:54**

Processo



Documento



MD5: **3C7AD7010EAC7907D2B9797B7EC8A444**

SHA256: **13308920ECA30DC80B24423B00DE083F9A21188A45F95DDC8EABB4273BDDA096**

Súmula/Objeto:

Memorando

INTERESSADOS

SEMED - Secretaria Municipal de Educação	ouro preto do oeste	RO	27/03/2026 13:25:11
--	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

Memorando	27/03/2026 13:25:11
-----------	---------------------

CIENTES

Stella Souza Freire	30/03/2026 11:14:19
---------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 59	27/03/2026	1544820
--------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1544833 e o CRC F8B323EA.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 325/SEMSAU/2026

Da: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Inclusão de atribuições na Lei de Cargos Comissionados.

Prezado(a) Senhor(a),

A Secretaria Municipal de Saúde vem, por meio deste, solicitar a inclusão das atribuições do cargo de Assistente Administrativo da SEMSAU na Lei de Cargos Comissionados do Município, considerando que o referido cargo já se encontra previsto na legislação vigente, porém sem a devida descrição de suas competências.

A definição das atribuições faz-se necessária para assegurar maior clareza quanto às funções desempenhadas, bem como para garantir a adequada organização administrativa, eficiência dos serviços e segurança jurídica no exercício do cargo.

Dessa forma, propõe-se a inclusão das seguintes atribuições:

- I - Assessorar a chefia em atividades administrativas, operacionais e de planejamento;
- II - Organizar, controlar e acompanhar documentos, arquivos e processos internos, garantindo correta tramitação e arquivamento;
- III - Elaborar relatórios, planilhas, ofícios, memorandos e correspondências, mantendo registros atualizados;
- IV - Dar suporte na gestão financeira, acompanhamento de pagamentos, execução orçamentária e controle de despesas;
- V - Atender demandas internas e externas, prestando informações e orientações conforme normas e procedimentos vigentes;
- VI - Acompanhar indicadores, metas e projetos administrativos, contribuindo para avaliação e melhoria de processos;
- VII - Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia.



Diante do exposto, encaminha-se a presente solicitação para análise e adoção das providências necessárias para inclusão das referidas atribuições na legislação municipal.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Ouro Preto do Oeste/RO, 07 de abril de 2026.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Francielli Luiza Silva Malaquias, Assessor Especial da SEMSAU**, em 07/04/2026 às 11:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **155519** e o código verificador **633138D3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Stella Souza Freire	***.619.362-**	07/04/2026 11:43
2	Ana Maria Maltarolo	***.178.272-**	08/04/2026 08:39

Referência: [Processo nº 1-1338/2026](#).

Docto ID: 155519 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)
1-1338/2026

Data/Hora: **07/04/2026 11:40:38**
Origem: **GABINETE DO PREFEITO (71)**
Destino: **DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)**
Finalidade: **()**

Despacho:

Segue processo AUTORIZADO para alteração/correção Lei nº 2609/2019, encaminhado ao DRH para providências.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Juan Alex Testoni, Prefeito (a)**, em 07/04/2026 às 12:40, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **155536** e o código verificador **454B99CE**.

Referência: [Processo nº 1-1338/2026](#).

Docto ID: 155536 v1





Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste
Secretaria Municipal de Administração/SEMAD
Departamento de Recursos Humanos/DRH

ASSUNTO: IMPACTO PARA ALTERAÇÃO DA LEI Nº 2609/2019 ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DE CARGOS CONFORME PROCESSO Nº 1338/2026:

CARGOS SOLICITADO PARA ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO PARA ACRÉSCIMO DE VAGAS	QUANT	VALOR
ASSESSOR DE SERVIÇOS DIVERSOS NA SAUDE – CC 3.2 PASSAR DE 32 VAGAS PARA 33 VAGAS - SEMSAU	01	R\$ 2.500,00
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A ALTERAÇÃO DO QUANTITATIVO PARA ACRESCIMO DE VAGAS		R\$ 2.500,00

CARGO SOLICITADO PARA REDUÇÃO DO NUMERO DE VAGAS NA LEI	QUANT. A REDUZIR	VALOR
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMINFRA – CC 3.2 - PASSAR DE 08 PARA 07 VAGAS	01	R\$ 2.500,00
TOTAL DOS CUSTOS MENSAIS COM A REDUÇÃO DE VAGAS DO CARGO SOLICITADO		R\$ 2.500,00
O CARGO INFORMADO PARA REDUÇÃO DE VAGAS ENCONTRA-SE OCUPADO ATUALMENTE E OS VALORES DO RESPECTIVO CARGO CONTARÁ PARA DEDUÇÃO DO VALOR A IMPACTAR FINANCEIRAMENTE SENDO R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00 VALOR A IMPACTAR FINANCEIRAMENTE

O VALOR REFERENTE AO CARGO A ACRESCENTAR 01 VAGA NA SEMSAU –CC 3.2 CORRESPONDE AO VALOR DO CARGO INFORMADO PARA REDUÇÃO NA SEMINFRA CC 3.2, E ENCONTRA-SE OCUPADO ATUALMENTE PELA SERVIDORA C. K. J., QUE IRÁ SE MOVIMENTAR DE UM CARGO PARA O OUTRO CONFORME INFORMADO NO MEMORANDO Nº 80/GAB./2026, O QUE NÃO IMPACTARÁ EM AUMENTO FINANCEIRO.





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha	COM VALORES INFORMADOS	08/04/2026

ID: 1556527	Processo	Documento
CRC: 10694DC8		
Processo: 1-1338/2026		
Usuário: Sirlei Ursolina F Martines		
Criação: 08/04/2026 09:11:20	Finalização: 08/04/2026 09:12:29	

MD5: **E6C2722F4CDFFFB1CCB2FDA5A9128219**

SHA256: **9B3182B5229C3D524024CB76995F185F3A7654C4793C2DC1D0ABA76EE933DB8B**

Súmula/Objeto:

PLANILHA DO DRH COM VALORES INFORMADOS

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	08/04/2026 09:11:20
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	08/04/2026 09:11:20
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	Sirlei Ursolina F Martines	Diretora do Departamento de Recursos Humanos	08/04/2026 09:12:44
--	----------------------------	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1556527 e o CRC 10694DC8.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)
1-1338/2026

Data/Hora: 08/04/2026 09:13:08

Origem: DRH - DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS (37)

Destino: COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICÍPIO (41)

Finalidade: ()

Despacho:

Segue o processo com planilha do DRH, com valores informados referente a solicitação de redução e aumento de cargos na estrutura da lei 2609/2018, onde verifica-se que não haverá impacto financeiro com a referida alteração.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Sirlei Ursolina F Martines, Diretora do Departamento de Recursos Humanos**, em 08/04/2026 às 09:15, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1556538** e o código verificador **40285A6A**.

Referência: [Processo nº 1-1338/2026](#).

Docto ID: 1556538 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO ENCAMINHAMENTO nº 3/CONT COGEM/2026) de 08/04/2026 - id 1557444

PROCESSO nº 1-1338/2026

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE LEI

Data: 08/04/2026 12:37:21

Origem: 41 - COGEM-CONTABILIDADE GERAL DO MUNICIPIO

Destino: 107 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Finalidade: ANALISE E MANIFESTAÇÃO DE IMPACTO EM DESPESAS COM PESSOAL DE PROJETO DE LEI

Despacho de encaminhamento:

Verificado os documentos acostado aos autos, especialmente o [Planilha COM VALORES INFORMADOS de 08/04/2026 \(ID 1556527\)](#) e [Despacho Integrado 2 de 08/04/2026 \(ID 1556538\)](#), FICOU DEMONSTRADO que nao houvera impacto em despesas com pessoal.

Sendo assim somos de parecer pela continuidade do processo

Ouro Preto do Oeste/RO, 08 de abril de 2026.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Jose Sergio dos Santos Cardoso, Contador Geral do Municipio**, em 08/04/2026 às 12:39, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1557444** e o código verificador **2B3AF21A**.

Referência: [Processo nº 1-1338/2026](#).

Docto ID: 1557444 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 4)
1-1338/2026

Data/Hora: 08/04/2026 12:55:37
Origem: Controladoria Geral do Município (107)
Destino: PJ - PROCURADORIA JURIDICA (79)
Finalidade: ()

Despacho:

Considerando a [Planilha COM VALORES INFORMADOS de 08/04/2026 \(ID 1556527\)](#), [Despacho Integrado 2 de 08/04/2026 \(ID 1556538\)](#) e os documentos acostados ao processo bem como os atos declaratórios que demonstram que não haverá aumento das despesas com pessoal, conforme corroborado pelo [Despacho de Encaminhamento 3 de 08/04/2026 \(ID 1557444\)](#), da Contabilidade Geral do Município, razão pela qual essa Controladoria Geral do Município opina também no mesmo sentido, pela continuidade do presente processo. Haja vista, que não haverá impacto orçamentário, financeiro ou de índice de despesas com pessoal à luz da LRF.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodoeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79



Documento assinado eletronicamente por **Eliabe Leone de Souza, Controlador Geral do Município**, em 08/04/2026 às 13:01, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 13.714 de 27/08/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1557528** e o código verificador **D55E4FA5**.

Referência: [Processo nº 1-1338/2026](#).

Docto ID: 1557528 v1





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PARECER JURÍDICO Nº 149/2026

PROCESSO Nº 1338/2026

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3459 de 09 de abril de 2026, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DATA: 09/04/2026

Trata o presente processo administrativo nº 1338/2026, sobre Projeto de Lei que, **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar os Anexos I e III do quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete e Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura - SEMINFRA, da seguinte forma:

O quantitativo de vagas nos cargos: Assessor Executivo da Seminfra - SEMINFRA, cc 3.2, de 08 vagas, passará para 07 vagas; Assessor de Serviços Diversos na Saúde - SEMSAU, cc 3.2, de 32 vagas, passará para 33 vagas, constantes no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que, "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências. Fica alterado o art. 2º da Lei 3665 de 1º de abril de 2026, que “Altera dispositivos da lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação: **Art. 2º. Ficam extinto o cargo comissionado de Assessor Em Serviços Diversos da SEMAD, constante no anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que, "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”**. Acrescentar as atribuições dos cargos de Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante e Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constante no Anexo III da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que, "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”. Fica acrescentado as atribuições do cargo de Assistente Administrativo da SEMSAU, constante no Anexo III da Lei nº 2.609 de 21 de maio





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências".

No ID. 1557444, consta parecer contábil que demonstrta que não terá impacto orçamentário com as alterações pela ADMISSIBILIDADE **da despesa**.

No ID. 1557528 consta análise da Controladoria Geral do Município pela ADMISSIBILIDADE **da despesa**.

O Gabinete do Prefeito alega que a extinção de cargos, criação de cargos e as alterações da nomenclatura dos cargos comissionados, bem como das suas atribuições, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública municipal, para que os funcionários contratados possam dar continuidade aos trabalhos técnicos e administrativos.

O Parecer Jurídico tem por objetivo uma análise técnica de suas disposições, ou seja, se as mesmas respeitam as exigências constitucionais e legais, remanescendo aos nobres Vereadores, o estudo sobre a viabilidade da alteração. Contudo no presente caso específico o parecer será quanto a sua finalidade e formalização.

Desta forma, a Procuradoria Jurídica não vislumbra impedimento para emissão do Projeto de Lei, que a pretensão atende a legalidade e os requisitos legais da técnica legislativa.

É o Parecer, s.m.j.

Juliana Vieira Kogiso Masioli
Assessora Jurídica





Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	149	09/04/2026

ID: **1559135**

CRC: **39A3AB62**

Processo: **1-1338/2026**

Usuário: **Juliana Vieira Kogiso Masioli**

Criação: **09/04/2026 12:57:59** Finalização: **09/04/2026 13:00:39**

Processo



Documento



MD5: **FC804A210F8F0490D5B8551B709384B8**

SHA256: **293FEDAB90BF51FAC72A8B1E6E2A03D489C8ED11D22039F86A7E3428662825F6**

Súmula/Objeto:

PROCESSO Nº 1338/2026

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 3459 de 09 de abril de 2026, que “ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/04/2026 12:57:59
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/04/2026 12:57:59
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



Juliana Vieira Kogiso Masioli

Asses. Jurídico do Setor Adm. da P.J.

09/04/2026 13:00:47

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1559135 e o CRC 39A3AB62.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 3.459, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito da Estancia Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo de vagas nos cargos: Assessor Executivo da Seminfra - SEMINFRA , cc 3.2, de 08 vagas, passará para 07 vagas; Assessor de Serviços Diversos na Saúde - SEMSAU, cc 3.2, de 32 vagas, passará para 33 vagas, constantes no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências.

Art. 2º. Fica alterado o art. 2º da Lei 3665 de 1º de abril de 2026, que “Altera dispositivos da lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam extinto o cargo comissionado de Assessor Em Serviços Diversos da SEMAD, constante no anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que, "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

Art. 3º Acrescentar as atribuições dos cargos de Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante e Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, constante no Anexo III da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

Art. 4º. Fica acrescentado as atribuições do cargo de Assistente Administrativo da SEMSAU, constante no Anexo III da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos quanto ao disposto no art. 2º a partir de 1º de abril de 2026.

Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, 09 de abril de 2026.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Assistente da Divisão de apoio ao Estudante - SEMED

Examinar, conferir e receber o material adquirido de acordo com as Notas de Empenho, podendo, quando for o caso, solicitar o exame dos setores técnicos requisitantes ou especializados; conferir os documentos de entrada de material, e liberar as Notas Fiscais para pagamento; controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais sob sua guarda, procedendo; organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque; Organizar e manter o arquivo funcional dos alunos, garantindo a guarda de documentos obrigatórios e a atualização de transferências. Redigir ofícios, memorandos e atas de reuniões de conselhos escolares e do Departamento de Ensino. Operar sistemas de gestão escolar para lançamento de matrículas, dados de rendimento e indicadores de assistência social. Executar outras atividades inerentes à sua área de competência.

Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante - SEMED

Acompanha tarefas inerentes à distribuição de materiais e serviços diversos, no âmbito do sistema Municipal de Ensino, bem como exerce outras atividades que por sua natureza, estejam inseridas nos âmbitos das atribuições de cargo e da área de atuação. Organiza e executa os fluxos de aquisição e armazenamento e distribuição de alimentos e materiais de expediente, limpeza e conservação para as unidades escolares- Recebe e armazenar os gêneros alimentícios e outros materiais de expediente e limpeza e conservação destinados aos alunos, de acordo com normas e instruções estabelecidas, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Confere a entrega dos gêneros alimentícios para verificar quantidades, validades e peso, garantindo dessa forma a qualidade dos produtos fornecidos à merenda escolar; Verifica o estado de conservação dos alimentos observando o prazo de validade, separando os que não estejam em condições adequadas de utilização, a fim de assegurar a qualidade dos produtos adquiridos para alimentação escolar; Monitora e avalia a aplicação dos cardápios nas unidades escolares; Registra em formulários específicos o número de refeições servidas, bem como a aceitabilidade dos alimentos oferecidos, para efeito de controle; Informa quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e outros materiais, requisitando-os quando preciso; Avalia a organização e conservação do local de trabalho, sua limpeza e dos seus utensílios, mantendo a ordem e a higiene do local; gerencia adequadamente, os restos de comida e lixo de cozinha, de forma a evitar a proliferação de insetos, fazendo de forma correta o manejo do lixo nas unidades escolares; executar trabalhos individuais de estudos, pesquisas e avaliações técnicas e econômicas relativas a sua área de atuação. Estabelecer modelos de formulários, termos de responsabilidade e fluxogramas para o atendimento ao aluno e tramitação de documentos internos. Coordenar o levantamento patrimonial dos bens alocados na divisão e nas unidades de apoio, providenciando





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

baixas ou transferências quando necessário. Receber, registrar e tramitar processos administrativos.

Assistente Administrativo da Semsau – SEMSAU

Assessorar a chefia em atividades administrativas, operacionais e de planejamento; Organizar, controlar e acompanhar documentos, arquivos e processos internos, garantindo correta tramitação e arquivamento; Elaborar relatórios, planilhas, ofícios, memorandos e correspondências, mantendo registros atualizados; Dar suporte na gestão financeira, acompanhamento de pagamentos, execução orçamentária e controle de despesas; Atender demandas internas e externas, prestando informações e orientações conforme normas e procedimentos vigentes; Acompanhar indicadores, metas e projetos administrativos, contribuindo para avaliação e melhoria de processos; Executar outras atividades correlatas determinadas pela chefia.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 3273/2026

Submetemos à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 3459 de 09 de abril de 2026, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo alterar os Anexos I e III do quadro de cargos comissionados da Administração Pública Municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, da seguinte forma:

Fica alterado o quantitativo de vagas nos cargos: Assessor Executivo da Seminfra - SEMINFRA , cc 3.2, 08 vagas, passar para 07 vagas; Assessor de Serviços Diversos na Saúde - SEMSAU, cc 3.2,32 vagas, passar para 33 vagas, constantes no Anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019;

Fica alterado o art. 2º da Lei 3665 de 1º de abril de 2026, que “Altera dispositivos da lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019, que dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Ficam extinto o cargo comissionado de Assessor Em Serviços Diversos da SEMAD, constante no anexo I da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que, "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

A presente alteração se justifica devido a um equívoco na extinção do cargo comissionado de **ASSISTENTE EM SERVIÇOS ESPECIAIS DO GABINETE**, tendo em vista que foi solicitado no [Memorando 50 de 10/03/2026 \(ID 1525104\)](#), somente a **alteração do número de vagas** do referido cargo e **não a extinção** do mesmo.

Fica acrescentado as atribuições dos cargos de Assistente da Divisão de Apoio ao Estudante, Chefe da Divisão de Apoio ao Estudante, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e as atribuições do cargo de Assistente Administrativo da Semsau – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, constante no Anexo III da Lei nº 2.609 de 21 de maio de 2019 que , "Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”.

Excelentíssimos Senhores Vereadores, vale salientar que a extinção de cargos, criação de cargos e as alterações da nomenclatura do cargos comissionado, bem como das suas atribuições, tem por objetivo atender as necessidades da administração pública municipal, para que os funcionários contratados possam dar continuidade aos trabalhos técnicos e administrativos.

No ID. 1557444, consta parecer contábil que demonstra que não terá impacto orçamentário com as alterações pela ADMISSIBILIDADE da despesa.

No ID. 1557528 consta análise da Controladoria Geral do Município pela ADMISSIBILIDADE da despesa.

Portanto Nobres Vereadores, é a presente Mensagem que acompanha o Projeto de Lei, que tem por objetivo alterar dispositivos na Lei nº 2.609 de 16 de maio de 2019 que “Dispõe sobre a reestruturação dos cargos comissionados e funções gratificadas, para o exercício das atribuições de direção, chefia e assessoramento do quadro administrativo municipal, e dá outras providências”, tudo de conformidade com o exposto acima.

Contamos com o apoio e sensibilidade dos nobres vereadores para a aprovação do mesmo.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO**

Ofício nº 106/GAB/2026

09 de abril de 2026.

À Sua Excelência, o Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente (a) da Câmara Municipal

Senhor(a)Presidente(a);

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 3459 de 09 de abril de 2026, que **“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para a apreciação por esta Casa Legislativa, em caráter de urgência.

Atenciosamente,

**JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO**





Município de Ouro Preto do Oeste



04.380.507/0001-79

Praça da Liberdade

www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	3459	09/04/2026

ID: 1559153	Processo	Documento
CRC: 2DFD912B		
Processo: 1-1338/2026		
Usuário: Juliana Vieira Kogiso Masioli		
Criação: 09/04/2026 13:01:44	Finalização: 09/04/2026 13:02:59	

MD5: **E522C76332FC1CC2A38B1E9E1B64D114**

SHA256: **7DE8F1D4D344520D2986421D6533C00179B7B1B057ACF560994C32161AE711DC**

Súmula/Objeto:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ACESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/04/2026 13:01:44
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/04/2026 13:01:44
------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	09/04/2026 13:06:33
--	--------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1559153 e o CRC 2DFD912B.



Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade
www.ouropretodoeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Cópia Integral de Processo Administrativo	1338	09/04/2026

ID: **1559190**

CRC: **A17F59FE**

Processo: **1-1338/2026**

Usuário: **Kelle Aparecida Lucas dos Santos**

Criação: **09/04/2026 13:09:46** Finalização: **09/04/2026 13:10:06**

Processo



Documento



MD5: **B0EE880717BC6591B897F4B452D8F1E3**

SHA256: **EFDC3AA4C24B3D10E5CAC334BA18B3FB0FD80687D6B2B90BF4F0330946E30EA3**

Súmula/Objeto:

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 2.609 DE 16 DE MAIO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS, PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO DO QUADRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	OURO PRETO DO OESTE	RO	09/04/2026 13:09:46
----------------------	---------------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ALTERAÇÃO DE LEI	09/04/2026 13:09:46
------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 3459	09/04/2026	1559153
---------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br informando o ID 1559190 e o CRC A17F59FE.